

## Exploração da Piscina Municipal Exterior de Sabrosa – Época Balnear 2024

### Edital

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, faz saber que no seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária de 9 de maio de 2024, o Município de Sabrosa, ao abrigo da alínea ee), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, promove a cedência por arrendamento de espaços municipais não habitacionais para exploração comercial, nas seguintes condições:

- 1. Entidade adjudicante:** Município de Sabrosa, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o Número de Identificação Fiscal 506824942, sita em Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, com telefone +351 259 937120e endereço eletrónico geral@cm-sabrosa.pt.
- 2. Destinatários:** Todos quantos estiverem interessados a apresentar propostas, de acordo com o caderno de encargos. Podem estar presentes, no ato de abertura das propostas, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, de documento de identificação ou documento equivalente.
- 3. Local do ato público:** Edifício da Câmara Municipal de Sabrosa, sito em Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa.
- 4. Data e hora:** As propostas serão abertas no dia 6 (seis) de junho de 2024, pelas 10 (dez) horas.
- 5. Preço base de licitação:** €800,00 (oitocentos euros) por mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais se informa que não são admissíveis licitações de valor inferior ao valor de base.
- 6. Forma de licitação:** As propostas serão encerradas em envelope opaco, fechado, contendo exteriormente os dizeres "Proposta para "Exploração da Piscina Municipal Exterior de Sabrosa"", respetivo remetente, e deverão ser apresentadas na Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa, até às 17:00 (dezassete) horas do último dia do prazo para apresentação de propostas. Serão excluídas as propostas que não sejam apresentadas pela forma indicada e as que não respeitem o modelo referido.
- 7. Adjudicação:** a adjudicação será feita ao concorrente que tiver obtido a pontuação mais elevada, de acordo com as várias alíneas do caderno de encargos, nomeadamente as constantes no n.º5 do artigo 1.º.
- 8. Peças:** o processo é constituído pelo edital, caderno de encargos e regulamento das Piscinas Municipais de Sabrosa e encontra-se disponível para consulta todos os dias úteis, no horário de expediente, na DAFP da Câmara Municipal de Sabrosa e na página eletrónica do Município de Sabrosa ([www.cm-sabrosa.pt](http://www.cm-sabrosa.pt)).

9. **Júri:** Os elementos que procederão à análise das propostas têm a seguinte composição:

**Membros efetivos:** José Duarte Penas Dias (Chefe de Divisão da UOF\_DEL); Cátia Alexandra da Cunha Mota (Técnica Superior) e Ana Maria Pinto Soares Esteves Freitas (Técnica Superior).

**Membros suplentes:** Vítor Hugo Pires da Costa (Técnico Superior) e Marco Paulo Matos Silva (Assistente Técnico).

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor, nos lugares do costume e sítio da internet.

Sabrosa e Paços do Concelho, 16 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa

## Exploração da Piscina Municipal Exterior de Sabrosa – Época Balnear 2024

### Caderno de Encargos

#### Artigo 1.º

A Câmara Municipal de Sabrosa concede a exploração da Piscina Municipal Exterior de Sabrosa, mediante concurso público a abrir por edital a afixar em locais de costume e no sítio eletrónico da internet ([www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt)).

1. Os interessados deverão apresentar proposta em envelope fechado, nos prazos e termos previstos no edital de abertura do concurso.
2. Das propostas apresentadas deverão constar os seguintes elementos:
  - a. Identificação do concorrente;
  - b. Memória descritiva das atividades de dinamização complementares para a exploração do espaço;
  - c. Currículo profissional do concorrente e recursos humanos a contratar;
  - d. Proposta de preço mensal a pagar pela exploração.
3. Será nomeado um júri que deverá proceder à abertura e apreciação das propostas.
4. Na apreciação das propostas, o júri referido no ponto anterior terá em conta os elementos mencionados no 2.º ponto, podendo, se julgar necessário, recorrer a um contacto direto para esclarecimento.
5. A exploração será atribuída de acordo com a pontuação que couber às propostas concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:
  - a. A cada concorrente será atribuída uma pontuação de 0 (zero) até 20 (vinte) valores;
  - b. O preço, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que o concorrente se propõe a pagar pela exploração terá um peso de 30%, distribuído por 3 (três) intervalos de valores:
    - De €800,00 (oitocentos euros) por mês, corresponde a 10 (dez) valores;
    - Superior a €800,00 (oitocentos euros) até €1.500,00 (mil e quinhentos euros) por mês, corresponde a 15 (quinze) valores;
    - Superior a €1.500,00 (mil e quinhentos euros) por mês, corresponde a 20 (vinte) valores;
  - c. Os restantes parâmetros de apreciação terão, na sua globalidade, um peso de 70%, assim distribuído:
    - i. Memória descritiva da ideia para a exploração do espaço, vale 40% distribuídos pelos seguintes índices:
      - Sem memória descritiva e sem ideias de exploração corresponde a 0 (zero) valores;
      - Apenas com memória descritiva, corresponde a 5 (cinco) valores;
      - Com memória descritiva e com apresentação de 3 (três) ideias de exploração exequíveis, corresponde a 15 (quinze) valores;
      - Com memória descritiva e com a apresentação de 4 (quatro) ou mais ideias de exploração exequíveis, corresponde a 20 (vinte) valores.
    - ii. Currículo profissional dos técnicos ao serviço da entidade proponente, vale 30%, assim distribuído:
      - Sem currículo profissional corresponde a 0 (zero) valores;

- Até 1 (um) ano de experiência na área, entenda-se sazonal (período balnear), corresponde a 10 (dez) valores;
- Superior a 1 (um) ano e até 3 (três) anos, entenda-se sazonal (período balnear), corresponde a 15 (quinze) valores;
- Mais de 4 (quatro) anos de experiência sazonal (período balnear), corresponde a 20 (vinte) valores.

#### **Artigo 2.º**

A exploração ocorrerá durante a época balnear, desde meados de junho até setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficando subordinada ao seu regulamento.

#### **Artigo 3.º**

A cargo do explorador ficam as despesas inerentes ao contrato.

#### **Artigo 4.º**

O preço a pagar pela exploração será efetuado em prestações mensais, até ao dia 8 (oito) do mês seguinte.

#### **Artigo 5.º**

A exploração não pode ser transmitida.

#### **Artigo 6.º**

1. O explorador obriga-se a manter limpas e conservadas as instalações durante toda a época balnear, bem como prever a limpeza em horário diferente do normal funcionamento, de acordo com o regulamento.
2. O explorador obriga-se, também, a exercer atividades exclusivamente no espaço a explorar.
3. O horário de funcionamento encontra-se definido no regulamento.
4. Não são permitidas atividades em todo o espaço depois do horário de encerramento (exceto limpeza).

#### **Artigo 7.º**

O explorador constitui-se fiel depositário do edifício e demais mobiliário, equipamento e utensílios existentes.

#### **Artigo 8.º**

1. O explorador providenciará que o pessoal use, em serviço, indumentária que os caracterize e que mantenham irrepreensível compostura e apresentação.
2. Deverá tomar imediatas medidas para remediar quaisquer insuficiências no funcionamento das instalações e na qualidade dos serviços que prestar.

### Artigo 9.º

As despesas com produtos e outros, necessários à qualidade da água e à higienização dos espaços exteriores são da responsabilidade do explorador.

### Artigo 10.º

O explorador fica obrigado a aplicar os seguintes preços:

#### 1. Preços para utilização as Piscinas Municipal Exterior de Sabrosa

	2.ª feira a 6.ª feira	Fim-de- semana ou feriado	Final de tarde 17h30m às 19h00m	Mensal	Época
<b>Até aos 8, inclusive</b>	*	*	*	***	***
<b>Dos 9 aos 16, inclusive</b>	€2,00	€3,00	€1,50	€30,00	€40,00
<b>Mais de 16 anos</b>	€3,00	€3,50	€1,50	€35,00	€50,00
<b>Portadores do Cartão do Idoso</b>	Grátis **	Grátis **	***	***	***
<b>Bombeiros e filhos menores</b>	Grátis 2x por semana **	Grátis 2x por semana **	***	***	***

\* Grátis se acompanhados por um adulto pagante

\*\* De acordo com regulamento em vigor e devidamente identificados

\*\*\* Inexistente

**Nota:** Beneficiam de uma redução para o preço mínimo de €2,00 (dois euros) os banhistas que devidamente identificados sejam reformados.

**2. Preços para grupos**

Grupos de 20 até 25 pessoas	Grupos de 26 até 50 pessoas	Grupos de 51 até 75 pessoas
€30,00 (trinta euros)	€40,00 (quarenta euros)	€60,00 (sessenta euros)

Nota: Válido apenas de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira.

**3. Preços de aluguer de espreguiçadeiras e guarda-sóis, por dia**

Espreguiçadeira	Guarda-Sol
€3,00 (três euros)	€2,00 (dois euros)

**Artigo 11.º**

À Câmara Municipal reserva-se o direito de dar por finda a exploração sem direito a indemnização ao explorador, sempre que se verifique a falta de cumprimento de qualquer das presentes condições, nomeadamente quando receber da Câmara Municipal notificação para suprir deficiências concretas e não lhe der cumprimento no prazo de 8 (oito) dias, que se contarão para todos os efeitos de forma seguida, incluindo feriados, sábados e domingos.

**Artigo 12.º**

À Câmara Municipal cumpre a fiscalização periódica do espaço para verificação do estado das instalações, para efetuar reparações que sejam urgentes e não causadas pelo locatário, para verificação dos parâmetros de higiene e qualidade da água e verificação de mais equipamento.

**Artigo 13.º**

Em caso de empate das propostas aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- Melhor oferta de preço da proposta;
- Maior número de posto de trabalho que vai criar;
- Ter sede legal em Sabrosa.

**Artigo 14.º**

No final da presente época balnear, as instalações devem ser entregues ao seu proprietário devidamente limpas e arrumadas e sem danos materiais.